



CNPJ 00.333.678/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 59/2024

DATA 26/04/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. MARLI VICENTE PINTO MALACARNE, portadora do RG Nº. 5.705.509-59 SSP PR e CPF Nº. 643.842.509-59, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26/04/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p662fd0d4e6cc4>.



Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
Presidente
29/04/2024 13:54:43

Rede Contorno Vitória Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | **CEP 85.601-838**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capaneira, nº 459, Sala 02, Centro.
João Paulo Flin
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

JEFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei.

F/A/Z S/A/B/E/R ao senhor GILSO SÚBTL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, operador de máquinas, portador da C.I. nº 6.926.959-1-PR e do CPF nº 022.342.359-95, residente e domiciliado na Rua L, nº 29, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São João-PR, CEP 85.370-000, proprietário do Lote Rural nº 121-A, da gleba nº 26-AM, com área de 48.400,00 m², localizado no Município de Ampére-PR, conforme matrícula nº 5.499, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capaneira, nº 459, Sala 02, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registral Antuada sob o nº 009/2024, do Lote Rural nº 121-B (centro e vinte e um-B), da Gleba nº 26-AM(vinte e seis-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado na Linha Vargem Bonita, no Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 198.000,00 m², matriculado sob o nº 0.780, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis de Ampére-PR, tendo como proprietários Ativaldo Rodrigues Freire, brasileiro, casado com Onorina Ereni Freire, conforme certidão de casamento nº 272, do livro nº 02-B, de folhas 036, do Registro Civil de Ampére-PR, ele agricultor, filho de Vergílio Gualter Freire e Belarmina Ezeilva Rodrigues Freire, nascido em 20.12.1941, inscrito no CPF nº 060.130.319-91, ela brasileira, agricultora, filha de Adelfo Ferreira dos Santos e Juvelina Sobal, nascida em 28.09.1946, inscrita no CPF nº 025.866.539-30, residentes e domiciliados na Linha São Salvador, zona rural, no município de Ampére-PR, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste. Ampére-PR, 22 de abril de 2024.

Jeferson Pagnoncelli Lazarin
Escrevente Substituto
Assinatura e rubrica de Jeferson Pagnoncelli Lazarin

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÉ
ESCOLA HOLANDA COLLADEL EDUCACIONAL ERIBINO FUNDAMENTAL MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ: 07.271.894/0001-01 Email: apaever@total.com.br Rua Pioneiro Antonio Fabiano, s/nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.24, do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Veré, com sede em Veré, na rua Pioneiro Antônio Fabiano, s/nº, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Francieli Dal Pra Sartor CONVOCA a todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 13:30 horas, do dia 27 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exceto aqueles que tenham sido excluídos dos associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especiais.

Veré, 25 de abril de 2024.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÉ
Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÉ
Data: 2024.04.25 08:38:07 -03'00'

Francieli Dal Pra Sartor- Presidente da APAE

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO-PARANÁ
Rua Ricciari Piccoli nº 113, Bairro Bonatto, telefone (46) 3225-7410, Pato Branco-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO, representada pelo seu Presidente senhor Cilmir Francisco Pastorello, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÃO, para escolha da DIRETORIA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO-PR.

DATA: 31/05/2024 (sexta-feira)
HORÁRIO: 19:00 horas (1ª chamada) e 19:30 horas (2ª chamada)

LOCAL: Sede da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO-PR, localizada na Rua Ricciari Piccoli nº 113, Bairro Bonatto, Pato Branco-PR

1-DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

1.1-O requerimento, de apresentação de chapa, deverá ser retirado na sede da União de Bairros.

1.2-O requerimento de inscrição de chapa, deverá ser apresentado junto à Comissão Eleitoral até às 19:30 horas, do dia 23/05/2024.

1.3-Todos os componentes da chapa inscrita, deverão ser maiores de 18 anos, fazer ou ter feito parte da diretoria de uma Associação de Moradores filiada ou da diretoria da União de Bairros, nos dois últimos mandatos.

1.4-Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, deverão apresentar certidões negativas das Varas Criminal (estadual e federal) cópias do CPF, do RG e do comprovante de residência (dos meses de abril ou maio).

1.5-Cada candidato poderá participar de uma única chapa.

1.6-O candidato não poderá ser indicado como delegado, ou seja, não poderá votar pela Associação de seu Bairro no dia da eleição.

1.7-Do requerimento de inscrição de chapa, deverá constar a assinatura de todos os componentes, manifestando sua concordância.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO-PARANÁ

Rua Ricciari Piccoli nº 113, Bairro Bonatto, telefone (46) 3225-7410, Pato Branco-PR

1.8-No ato da entrega do requerimento de inscrição de chapa, constatando-se a falta de documento exigido ou a assinatura de concordância, será o requerimento restituído ao portador, para a devida regularização, dentro do horário e prazo legal, previstos no item 1.1.

2-DA ELEIÇÃO:

2.1-A eleição será feita em sistema de votação por escrutínio secreto, elegendo-se a chapa mais votada, salvo no caso de chapa única, quando então, a plenária dos delegados eleitores poderá deliberar, por maioria simples, que a eleição se processe por aclamação.

2.2-A eleição será convocada para a 1ª chamada, às 19:00 horas, com a presença de metade mais um, dos delegados representantes das Associações de Moradores filiadas.

2.3-Em 2ª chamada, às 19:30 horas, com a presença de qualquer número de delegados representantes das Associações de Moradores filiadas.

2.4-A indicação dos 2 (dois) delegados titulares e dos 2 (dois) delegados suplentes, pelas Associações de Moradores filiadas, deverá ser feita até às 18:00 horas do dia 16/05/2024.

2.5-Todo o processo eleitoral será regido pelos artigos 36 a 46, do Estatuto da União das Associações de Moradores dos Bairros.

3-DA COMISSÃO ELEITORAL:

3.1-A COMISSÃO ELEITORAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO-PR, estará sediada na Rua Ricciari Piccoli nº 113, Bairro Bonatto, junto à sede da União de Bairros, telefone (46) 3225-7410 e, será composta pelo Presidente da Comissão Eleitoral Cilmir Francisco Pastorello, pelo Vice-presidente da Comissão Eleitoral Marco Antônio Augusto Pozza e pela Secretária da Comissão Eleitoral Helena de Fátima Soares Ribas.

Pato Branco-PR, 26 de abril de 2024.

CILMIR FRANCISCO PASTORELLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 27/05/2024, às 09:00 horas (por lance não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 28/05/2024, às 09:00 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, das primícias de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que atenda referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simoneleiloes.com.br - O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO SICOBO VALE SUL CNPJ: 02.466.552/0001-15, AV ANTONIO DE PAIVA CANTELEMO, 590, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR, torna publico que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jusep 09/0231, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, no Contrato 128937 firmado por RETOCAR CENTRO FIDUCIÁRIO LTDA. CNPJ: 30.727.481/0001-01, COM SEDE NA RODOVIA PR382, KM 76, S/N, EJA REALEZA/PR - CEP: 85770-000, ENDEREÇO: ELETRÔNICO RETOCARCENTRO@TOMTIVOTV@GMAIL.COM; ANALISTA: RONALDO FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF: 025.953.359-25, CNH: 05.048.060.993, DETRAN/PR, ENDEREÇO: RUA VITAL BRASIL, 281A, CASCA, REALEZA/PR, CEP: 85770-000, GARANTIDOR FIDUCIÁRIO: I M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 14.095.049/0001-25, ENDEREÇO: RUA BELEM, 2968, CENTRO, REALEZA/PR - CEP: 85770-000, INTERVENIENTES: ANTONIO MORETTI, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: 025.636.739-68, RG: 840.980-3 - SEEP/PR, ENDEREÇO: RUA BELEM, 2942, CENTRO, CASA, REALEZA/PR - CEP: 85770-000, ALEXSANDER MORETTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF: 014.980.089-04, RG: 5.728.994-5 SEEP/PR, ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 334, CENTRO, REALEZA/PR, CEP: 85770-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: TINTASNOTESUL@HOTMAIL.COM.

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: "Lote urbano 15, da quadra 414, localizada no Loteamento Jardim Moretti, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do município de Realeza/PR, com área de 338,82m², na esquina da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Progresso, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 24.437 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR."

ÔNUS: Conta na matrícula nº 24.437 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR: R-01: ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CREDITO SICOBO VALE SUL; AV-04: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO SICOBO VALE SUL.

NO PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$174.628,61 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que atenda referido valor, será aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line. É assegurado ao devedor(s) fiduciário(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 2º, § 2º-B da Lei 9.514/97. As arrematações (ões) ficarão (ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciário(s). Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, e despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Franco o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público. O(s) bem(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularizá-los junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que porventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Será de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante. Eventuais regularizações do(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante.

Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retornado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária. As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(s).

As demais condições obedecerão ao Decreto 21.981/35 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.281/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contadas a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista mediante depósito em nome do Credor Fiduciário, valor de arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simoneleiloes.com.br e e-mail: contato@simoneleiloes.com.br

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2024.

COOPERATIVA DE CREDITO SICOBO VALE SUL
Credora Fiduciária

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
Para anunciar ligue 3520 4000

CONSUD
Consortio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
RESOLUÇÃO Nº 59/2024
DATA 26/04/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora Sra. MARLI VICENTE PINTO MALACARAN, portadora do RG Nº. 5.705.509-59 SSP PR e CPF Nº. 643.842.509-59, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26/04/2024.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consortio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 58/2024
DATA 26/04/2024

SÚMULA: Alterar a Resolução 11/2021, que nomeia comissão especial para fixação do valor da tabela de referência para pagamento de valores de CONSULTAS EM GERAL, PROCEDIMENTOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES EM GERAL, EXA- MES DIVERSOS EM GERAL, CIRURGIAS ELETTIVAS EM GERAL, cujas realizações poderão ser nas dependências da ARSS, como no endereço das empresas interessadas ou nas unidades de saúde dos municípios consorciados. Inclui também fixação de valores para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DA ARSS, cujas realizações se darão nos endereços das empresas interessadas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

Considerando: Ofício Cir. nº08/CRESEMS/2024

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar a Resolução 11/2021 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeia comissão especial para fixação do valor da tabela de referência para pagamento de valores de CONSULTAS EM GERAL, PROCEDIMENTOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES EM GERAL, EXA MES DIVERSOS EM GERAL, CIRURGIAS ELETTIVAS EM GERAL, cujas realizações poderão ser nas dependências da ARSS, como no endereço das empresas interessadas ou nas unidades de saúde dos municípios consorciados. Inclui também fixação de valores para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DA ARSS, cujas realizações se darão nos endereços das empresas interessadas, conforme tabela que segue:

1ª Alteração: Exclui-se os seguintes membros:

Table with 3 columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Rows: Camila Regina Rodrigues (052.113.579-65) Presidente; Marlene Pinheiro Cabral Deola (802.632.249-53) Membro

2ª Alteração: Inclui-se os seguintes membros:

Table with 3 columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Rows: Claudete Meurer (905.411.629-34) Membro; Clarice Dill Pretto (712.913.939-00) Membro

3ª Alteração: O membro da comissão Manoel Brezolin passará a assumir a Presidência da Comissão de Valores.

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova o registro da resolução nos documentos necessários;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consortio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Uma licitação importante merece ser vista por todos.

46 3520.4000
LIGUE E ANUNCIE
JORNAL DE BELTRÃO

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 59/2024

DATA 26/04/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. MARLI VICENTE PINTO MALACARNE, portadora do RG Nº. 5.705.509-59 SSP PR e CPF Nº. 643.842.509-59, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26/04/2024.

Art. 2º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod429909